



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 035/2016 – Comissão de Desenvolvimento Funcional e Comissão de Finanças e Orçamento**

**ASSUNTO:** Requerimento Conjunto N° 001/2016, dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Requerimento Conjunto N° 001/2016, dos Servidores Efetivos, os quais requerem Progressão no cargo”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Desenvolvimento Funcional, e de, Finanças e Orçamento, através do Memorando N° 002/2016- Mesa Diretora, o Requerimento Conjunto N° 001/2016, dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí, com desígnio a apuração dos requisitos exigidos para aquisição de Progressão no cargo, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 22 de novembro de 2016, as Comissões de Desenvolvimento Funcional, e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Requerimento Conjunto N° 001/2016, dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Inicialmente, e, em conformidade com o Memorando N° 002/2016 da Comissão de Desenvolvimento Funcional, o qual solicitou as seguintes informações: Se consta nos arquivos da Câmara Municipal, informações ou ato administrativo envolvendo os Servidores Silvane Veloso, Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Eliete de França Cordeiro e Itajair Huberti Jung, por descumprimento às suas obrigações inerentes ao cargo; Informação se os servidores acima cumprem os fatores previstos no artigo 8° Parágrafo 2° inciso I e inciso II alíneas a), b), c), d), e), f), g), e h) da Resolução 006/97, de 23 de julho de 1997, e, Informação se há disponibilidade financeira para o custeio caso em que os servidores recebam Progressão.

Neste sentido e, em resposta o Presidente desta Casa Legislativa informa que não consta nos arquivos da Câmara Municipal nada que desabone a conduta dos Servidores Efetivos requerentes, bem como cumpriram todos os requisitos legais para receberem tal Progressão, e que há disponibilidade financeira para o custeio de despesa.

Desta feita e com amparo do Parecer Jurídico N° 031/2016, verifica-se que foram cumpridos todos os requisitos legais, para a progressão dos servidores, visto que, os mesmos cumpriram o interstício mínimo estabelecido no inciso I, do parágrafo 2° da Resolução N° 006/1997 que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apuí, assim como obedece o inciso II, do parágrafo 2° da referida Resolução.

Por todo exposto, verifica-se que os Servidores Efetivos dessa Casa Legislativa, encontram-se com os vencimentos defasados, além do mais cumpriram todos os requisitos descritos na Resolução N° 006/1997, estando assim aptos a receberem Progressão ao Cargo.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**III – CONCLUSÃO**



Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, nos manifestamos pela aprovação do Requerimento Conjunto Nº 001/2016, dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí, e recomenda-se as providências necessárias para a Progressão reajustando o Plano de Vencimentos salariais como segue:

- O Servidor **Itajair Huberti Jung** – lotado no cargo de Assistente Administrativo, sugerimos que o mesmo seja elevado para CLASSE II e para o PADRÃO A.
- A Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha** – lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, sugerimos que a mesma seja mantida na CLASSE I e elevada para o PADRÃO B.
- A Servidora **Eliete de França Cordeiro** – lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sugerimos que a mesma seja mantida na CLASSE II e elevada para o PADRÃO C.
- A Servidora **Silvane Veloso** – lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sugerimos que a mesma seja mantida na CLASSE I e elevada para o PADRÃO B.

Por fim, apresentamos e **RECOMENDAMOS** ao Plenário a aprovação do presente Parecer.

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 22 de novembro de 2016.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_  
Relator Ver. Wagner da Silva Luiz da Silva \_\_\_\_\_  
Membro Ver. João Raimundo Martins \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_  
Relator Ver. Wagner da Silva Luiz da Silva \_\_\_\_\_  
Membro Ver. Revelino Martinelli \_\_\_\_\_